

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 805/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização para doação de imóvel e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faça saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 22 de agosto de 1977 aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a Área Rural do Patrimônio de Paranhos.
- Artigo 2º - Excluem-se desta autorização a área urbana e a destinada à expansão, que serão determinadas em levantamento técnico.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 1977

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

APS/LCB.